



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.2/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião dando conhecimento dos meios envolvidos nos trabalhos de apoio às populações durante o temporal registado no fim de semana de 4,5 e 6 de Janeiro corrente, bem como dos principais danos registados materiais e humanos, devendo ficar exarado em ata e fazer-se um reconhecimento público:-----

-----Ao civismo mostrado pela população.-----

-----À cooperação que registou entre as equipas a trabalharem no terreno.-----

-----À EDP pela forma como esteve sempre presente no terreno de forma contínua com mais de 40 homens, e em especial ao seu trabalhador Aires Neves pelo seu empenho e dedicação no desempenho das suas funções em condições climatéricas tão adversas.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aos Bombeiros Voluntários pelo inexcelável apoio e cooperação.-----

-----À GNR pelo apoio prestado.-----

-----Às Águas do Planalto pelo apoio e cooperação prestados.-----

-----Aos 9 homens do Município que desde sábado estiveram no terreno sobre as orientações do Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal e o Encarregado Operacional.-----

-----Às Juntas de Freguesia pela disponibilidade e colaboração.-----

-----Registando-se negativamente a atitude da P.T e da Vodafone pela sua ausência no terreno e morosidade na resolução da falta de comunicações em toda a área do Município nos dias que se seguiram ao temporal.-----

1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do nº.3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de



12

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação,



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu conhecimento das informações da Técnica dos Serviços de Ação Social do Município relativas aos atendimentos efetuados no corrente mês de diversos munícipes e agregados familiares que se encontram em difícil situação sócio-económica.-----

-----Informou também da publicação da seguinte legislação: Resolução do Conselho de Ministros nº.13/2012, de 16 de janeiro – cria a Equipa para os Assuntos da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.15, referente ao dia 22 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA:-----

-----Foi presente o officio referência 9292, de 30 de Novembro último, do Gabinete do Presidente da Câmara da Moita a informar que, na sequência da participação de um representante da direção da Escola Beira Aguieira no Fórum de Cidades e Instituições Geminadas com Tarrafal de Santiago se apercebeu que este Município também partilha laços de amizade e cooperação com aquele Município Cabo Verdiano.-----

-----Por essa razão envia cópia do Acordo Intermunicipal de Cooperação com o Tarrafal,



44

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

assinado em 27 de Setembro de 2008, entre as Câmaras Municipais de Amadora, Fundão, Grândola, Marinha Grande, Moita, Montemor-o-Novo, Nisa, Setúbal e Vila Real de Santo António, e que visou e visa promover e desenvolver trocas de experiências e de conhecimentos, permitindo, simultaneamente, uma partilha de responsabilidades mais acentuada e uma gestão mais racional de recursos.-----

-----Assim, e perspetivando o desenvolvimento de novas parcerias com entidades e organismos que tenham uma intervenção social ativa no âmbito da cooperação internacional, coloca-se à disposição para abordar a eventual integração do Município de Mortágua naquele projeto.-----

-----A Câmara deliberou que o assunto fique para análise e posterior decisão.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.- Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura nº. 2 e 3/2013 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as cartas da Secção de Ténis do Sporting Clube de Vale de Acores e da Secção de Karaté solicitando a manutenção no ano de 2013 do



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua atividade cultural ou desportiva.-----

-----O Senhor Presidente propôs considerando as atividades e o número de pessoas, nomeadamente crianças e jovens nelas envolvidas a atribuição dos seguintes subsídios para o desenvolvimento das respetivas atividades, a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.-----

----- Secção de Karaté do Mortágua Futebol Clube – três mil e quinhentos euros (3.500,00 €).

-----Secção de Ténis do Sporting Clube de Vale de Açores – três mil e quinhentos euros (3.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquelas Associações ser informada da presente deliberação e de que devem enviar, o respetivo Relatório e Contas das respetiva seções referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob a condição de o subsídio ser suspenso.-----

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA – Pedido de Recalculo de Renda:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de António José Amaro, arrendatária do Bairro de Habitação a solicitar o reajustamento ao valor da renda a pagar, alegando que a situação do sócio-económica do seu agregado familiar se alterou em consequência da despesa tida com o internamento da sua irmã Maria Natália Amaro Neves que passou da Unidade de Média Duração para a Unidade de Longa Duração e Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e conseqüentemente o seu custo diário alterou de três euros e setenta e cinco cêntimos (3,75 €) para oito euros e trinta e nove cêntimos (8,39 €), conforme documentos comprovativos que anexa e que ficam arquivados no respetivo processo.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, face à informação da Técnica dos Serviços de Ação Social verifica-se que os factos invocados justificam o pedido uma vez que as despesa mensal tida com o internamento referido é duzentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos (251,70 €).-----

-----Durante o internamento a família tem as despesas básicas da D. Maria Natália totalmente asseguradas, incluindo medicação, sobrando do referido rendimento oitenta e nove euros e treze cêntimos (89,13 €), pelo que não sobrecarga/agrava a situação económica.-----

-----Os rendimentos da família deduzindo a despesa de internamento cifra-se seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos (688,84 €).-----

-----Assim, em função dos rendimentos mensais corrigidos o recalculo da renda passa de cento e seis euros (106,00 €) para setenta e oito euros e vinte cêntimos (78,20 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, bem como a informação da Técnica de Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar o recalculo da renda de cento e seis euros (106,00 €) para setenta e oito euros e vinte cêntimos (78,20 €).-----

8.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

8.1.-CEMITÉRIO MUNICIPAL:-----

8.1.1.-Legalização de Cedência de Terreno:-----

-----No seguimento do edital afixado nos lugares de estilo, por mais de sessenta (60) dias, referente à inexistência nos serviços de documentos comprovativos nos ficheiros do Município da concessão dos terrenos de sepulturas no Cemitério Municipal com vista à prescrição delas a favor do Município, pelo Senhor Presidente foram presentes as exposições de:-----

-----1- Afonso Augusto Barbosa de Morais Lobo, Abraltino Barbosa de Morais Lobo e Fernando André Braz de Morais Lobo, na qual informam que os direitos ao uso permanente da sepultura nº.261 – Talhão B (terreno de 3 sepulturas), teriam sido adquiridos por Manuel



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ferreira Lobo no ano de 1913, encontrando-se inumados nas três sepulturas os seus antepassados:-----

-----1- Albano Morais Lobo, falecido a 28/01/1913.-----

-----2- Maria Emília Jesus Morais, falecida a 14/01/1917.-----

-----3- Manuel Ferreira Lobo, falecido a 11/02/1920.-----

-----4- Maria Encarnação Matos, falecida a 20/05/1937.-----

-----5- Augusto de Morais Lobo, falecido a 26/11/1964.-----

-----6- Maria da Conceição Barbosa Lobo, falecida a 28/09/1990.-----

-----7- Alano Barbosa de Morais Lobo, falecida a 04/12/2007.-----

-----Os 1º. e 2º. Expoentes são filhos do falecido Augusto de Morais Lobo e netos de Albano de Morais Lobo e, por seu turno, o 3º. Expoente é filho de Albano Barbosa de Morais Lobo, neto de Augusto de Morais Lobo e bisneto de Albano de Morais Lobo.-----

-----Estão decorridos cem (100) anos desde que o terreno onde estão implantadas as sepulturas está na posse daquela família, sendo perfeitamente razoável que não possuam, por não ter localizado, o documento ou os documentos respeitantes ao pagamento das taxas devidas pelas concessões.-----

-----Tendo eventualmente ocorrido extravio ou dissipação dos registos solicitam que lhe seja reconhecido o direito a possuir o terreno de forma privativa e perpétua, correspondente à implantação de três sepulturas identificadas no plano do Cemitério com o nº. 261/B com dispensa do pagamento de qualquer taxa, atento a data da sua aquisição e implantação.-----

-----2- Judite dos Prazeres Morais Portugal, na qual informa que os direitos ao uso permanente da sepultura nº.42 – Talhão A, teriam sido adquiridos por seu avô por altura da morte de seu tio Manuel Borges Pinto Portugal (1918).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nasceu em 1922, mas desde sempre que se lembra de as suas tias e a sua mãe e depois ela própria zelar por essa campa, onde em 1969 foi sepultado o seu pai.-----

-----Na verdade não tem em sua posse qualquer documento comprovativo da dita compra, pois como bem compreendem, é fácil não ter documentos que foram emitidos há quase 100 anos. -

-----No entanto sempre lhe disseram que o seu avô tinha comprado a mesma tanto mais que era um juiz de Paz.-----

-----Assim, solicita que lhe seja autorizada a concessão do terreno da sepultura nº.42 talhão A.

-----3- José Manuel de Matos Carvalho e Fernando Ferreira de Matos, na qualidade de familiares do Sr. Arnaldo Pereira de Matos clarificando que na sepultura nº.206 do talhão B estão enterrados desde 1924 os seus familiares por parte do seu avô Arnaldo Pereira de Matos, não possuindo o documento comprovativo da posse do mesmo dado que já passaram perto de 90 anos, pelo que solicitam o reconhecimento da concessão do terreno.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propõe que seja reconhecida às famílias acima identificados a legitimidade da concessão dos respetivos terrenos e que esta deliberação configura título constitutivo do direito da concessão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade reconhecer às famílias acima identificados a legitimidade da concessão dos respetivos terrenos, configurando a presente deliberação título constitutivo do direito da concessão.-----

8.1.2. -Apropriação por parte do Município do Jazigo edificado no nº. 263, Talhão B:-----

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 18/01/2012 dado o estado de abandono do jazigo edificado no nº. 263 – Talhão B do Cemitério Municipal, procedeu-se à citação por carta simples e edital afixada nos locais públicos para que no prazo de sessenta (60) dias os eventuais proprietários familiares Abel



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Rodrigues viessem dizer o que lhes aprouvesse, uma vez que não existe nestes serviços documento que comprove a cedência do terreno.-----

-----Assim, dado que, em conformidade com o Decreto-Lei nº. 48 770, de 18/12/1968, no prazo de sessenta (60) dias previstos no mesmo artigo os eventuais concessionários não fizeram cessar a referida situação de abandono, a Câmara poderá deliberar declarar caduca a concessão e apropriar-se da edificação.-----

-----Tendo em conta o artº.43º. do Decreto – Lei nº. 48 770 e uma vez que decorreu o prazo de sessenta (60) dias previsto no artigo 42º. foi deliberado por unanimidade declarar a caducidade da concessão, revertendo a mesma à posse do Município.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade proceder à publicitação da presente deliberação.-----

9.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTE:-----

9.1.-REDE DE TRANSPORTES:-----

9.1.1.-Protocolo de execução dos serviços de transporte coletivo passageiros no Município de Mortágua – Aumento de tarifário IMTT:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, de 9 de Janeiro corrente, da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. informando que a partir de 1 de Janeiro de 2013, valor da prestação mensal relativa à Rede Municipal de Transportes do Concelho de Mortágua será atualizada de acordo com os aumentos tarifários decretados pelo IMTT passando o valor da prestação mensal de vinte mil seiscentos e quarenta e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos (20.647,64€) para vinte e um mil quatrocentos e um euros e quarenta e seis cêntimos (21.401,46 €), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar esclarecimentos à Rodoviária da Beira Litoral considerando que o aumento publicado em Diário da República foi de 0,9% o que não corresponde ao agora comunicado.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PAGAMENTO COERCIVO DE VALOR EM DIVIDA – DEBITO AO TESOUREIRO:-----

----No seguimento de informação dos Serviços da Unidade de Administração Geral da Divisão Administrativa e Financeira o Senhor Presidente informou que o Senhor Celso José Gonçalves Marques, residente na Rua do Povo, nº. 12, Coval 3450-114 Mortágua, com o NIF 197021926, foi notificado através do ofício refª. DAF/AG, de 13 de Novembro de 2012, para efetuar o pagamento do preço de cento e três euros e quarenta euros (103,40 €) devido ao Município pela inumação – abertura da sepultura nº.66 – Talhão G no dia 17 de Setembro de 2012, não tendo dado cumprimento à notificação, razão pela qual o processo deve ser debitado ao Tesoureiro do Município, nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade debitar a dívida em referência ao Tesoureiro nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

10.2.-PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (SUCATA) EXISTENTES NO ESTALEIRO MUNICIPAL:-----

----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

----“Considerando que, no âmbito do cumprimento das demais normativas de gestão de resíduos da responsabilidade ambiental, bem como, no intuito de uma gestão eficaz dos resíduos produzidos.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo.

-----Considerando a existência de diversos materiais de sucata existentes no estaleiro municipal compostos por:-----

-----Lote 1- material ferroso e diversos equipamentos;-----

-----Lote 2 – material em cobre.-----

-----Propõe-se:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições do artº. 64º., nº. 1, alínea f) e g) da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, a alienação de diversos materiais de sucata, através da realização de uma hasta pública, precedida de edital publicado com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência.-----

-----Que a hasta pública fique sujeita às seguintes condições:-----

-----1.-O material poderá ser vistoriado no dia da realização da hasta pública no seguinte horário: Das 9,00 horas às 11,00 horas no Estaleiro Municipal, sito na Rua da Estação em Vale de Açores.-----

-----2.- A base de licitação será.-----

Lotes	Valor Base de licitação
Lote 1- material ferroso e diversos equipamentos	0,18 €/Kg
Lote 2 – material em cobre	4,75€/kg

-----3.- A adjudicação será efetuada por lote, iniciando-se a licitação pela ordem apresentada no edital.-----

-----4.- Os lances para a arrematação não poderão ser inferiores a:-----

-----Lote 1- 0,1 €-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Lote 2 – 0,25 €-----
- 5.- A adjudicação será efetuada ao proponente que oferecer o maior lance acima da base de licitação para cada lote.-----
- 6.- O arrematante deverá obrigatoriamente levantar todos os materiais objeto da hasta pública dentro dos cinco (5) dias úteis seguintes à arrematação no caso do lote 1 e no próprio dia para o lote 2, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte, no estado em que se encontra.-----
- 7.- Os materiais serão pesados na balança existente nos estaleiros municipais.-----
- 8. – O pagamento do valor da arrematação será efetuada da seguinte forma: -----
- 8.1.-Para o lote 1 no ato da arrematação um pagamento a título de caução no valor de quinhentos euros (500,00 €).-----
- 8.2- Para o lote 2 o pagamento será efetuado na sua totalidade no dia da arrematação.-----
- 9.- Caso o arrematante não proceda ao levantamento do material constante no lote no prazo estipulado a arrematação caducará e a importância entregue a título de caução reverterá para o Município.-----
- Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:-----
- Presidente – Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador.-----
- Vogal – Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão.-----
- Secretário – Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador da Unidade de Contratação Pública.-----
- Suplentes – Engº. Luis Filipe Martins Rodrigues, Técnico Superior;-----
- Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, Assistente Técnico.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais proponho que seja aprovado o Regulamento da Hasta Pública que contem as todas as condições pela qual se rege o procedimento.-----

-----A Câmara depois de apreciado o deliberou por unanimidade aprovar o procedimento da hasta pública e o respetivo regulamento.-----

10.3.-PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO E PINHO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ Considerando que :-----

-----O Município possui dois terrenos sitos à Fontanheira e Vale de Porco na Freguesia do Sobral arborizados com pinheiros e eucaliptos que se encontram em condições de se proceder ao respetivo corte.-----

-----Compete à Câmara Municipal, como Órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de sua pertença;-----

-----A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência e do procedimento administrativo.-----

-----Propõe-se:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições do artº. 64º., nº. 1, alínea f) e g) da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, a alienação de diversos materiais de sucata, através da realização de uma hasta pública, precedida de edital publicado com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência.-----

-----A alienação dos referido imóveis através de arrematação em hasta pública por carta fechada e sujeita às seguintes condições gerais que se encontram vertidas no respetivo regulamento da hasta pública:-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- 1.- A madeira poderá ser vistoriada nos dias úteis da semana das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, devendo para o efeito os interessados comunicar ao Gabinete Técnico Florestal do Município com 24,00 horas de antecedência, cujos contatos se encontram estabelecidos no Regulamento da Hasta Pública.-----
- 2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, contendo no seu exterior a seguinte menção “ Proposta para alienação de Madeira” e o nome do proponente. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do modelo anexo ao Regulamento.-----
- 3- As propostas podem ser enviadas por correio sob registo ou entregues pessoalmente na Secretaria Divisão Administração e Finanças da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente (das 9 às 12,30h e das 14 às 16,30h) , onde se encontra patente o processo .-----
- 4 – As propostas devem indicar um valor para a arrematação obrigatoriamente superior à base de licitação estabelecida.-----
- 5- O preço base de licitação será de 11.000,00 € para os dois tipos de madeira a alienar.-----
- 6- O ato público da hasta pública realiza-se no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas _____ horas do dia _____ de _____ e 2013, podendo assistir ao ato todos os concorrentes que tenham apresentado proposta ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, iniciando-se com a leitura da lista dos concorrentes pela ordem de entrada das propostas nos serviços, seguindo-se a abertura e leitura as propostas, dando-se posteriormente inicio à licitação.-----
- 7. – A licitação da madeira inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada, seno o valor mínimo dos lanços de 100,00 euros.-----
- 8-A adjudicação será feita, provisoriamente mediante a elaboração de auto elaborado pela respetiva comissão da hasta pública, ao concorrente que apresentar o valor de licitação mais



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

elevado. -----

-----9-O valor da arrematação deverá ser liquidado da seguinte forma:-----

-----a) 50% na data da adjudicação provisória.-----

-----b) 50% antes do início do corte da madeira.-----

-----10. A arrematação definitiva será efetuada pela Câmara Municipal após a comprovada entrega dos documentos de que o arrematante têm a sua situação tributária perante o Estado e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisório e comprovado o pagamento da importância prevista na alínea a) do número anterior.-----

-----**Consulta do processo:** Todo o processo que serve de base à presente hasta pública poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente.-----

-----**Comissão da hasta pública:** - Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente – Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador;-----

-----Vogal – Engº. Luis Filipe Martins Rodrigues, Técnico Superior Secretário – Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador da Unidade de Contratação Pública.-----

-----Suplentes – Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão.-----

-----Mais proponho que seja aprovado o Regulamento da Hasta Pública que contem as todas as condições pela qual se rege o procedimento”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o procedimento da hasta pública e o respetivo regulamento.-----



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.4.-NOVOS FITADOS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos novos fitados do curso de Direito da Universidade de Coimbra, informando que se realiza no mês de Maio próximo a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, inserir um quarto de página pelo valor de cinquenta euros (50,00 €).-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho, a requerer a isenção de pagamento de taxa trinta e sete euros e vinte cêntimos (37,20€) relativa ao processo nº. 01/2011/271 de 1ª. prorrogação do licenciamento das obras de Construção de Recinto Polivalente Coberto.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a alínea d) do nº.1 do artigo 29º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.2.-PROCESSO Nº.01/2004/151 DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, REQUERIDO PELA REPSOL GÁS PORTUGAL, SA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente processo nº. 01/2004/151, em nome da Repsol Gás Portugal, S.A. de instalação de um posto de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) para consumo próprio, sito na Rua da Abelha, nº.8, Cercosa, e com a capacidade de 2,400 L – 2,5 m3 (Classe B2).-----

-----Junto encontra-se a informação da Divisão de Planeamento e Administração do Território, do seguinte teor:-----

-----“Em termos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos derivados de petróleo, o D.L 217/2012, de 9 de outubro e a portaria 1515/2007, de 30 de novembro referem-se às normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Nesta sequência e neste processo encontram-se cumpridos os:-----

-----. requisitos legais e instrutórios aplicáveis às instalações da classe B2 e portanto não sujeitas a licenciamento de exploração – anexo III do DL 217/2012.-----

-----. requisitos legais e instrutórios constantes do artigo 21º. – portaria nº.1515/2007.-----

----- Em termos do RJEU – DL 555/99 alterado e republicado pelo DL 26/2010 este refere-se ao licenciamento das edificações tal como são definidas na alínea a), do artigo 2º.: “atividade ou resultado da construção, ampliação alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência”.-----

-----Nesta sequência, este caso concreto configura um “obras de escassa relevância urbanística” tal como é indicado na alínea a), do artigo 6º.-A e isenta de controlo prévio de acordo com a alínea c), do artigo 6º.-----

-----Foram cumpridas a globalidade das formalidades legais e regulamentares aplicáveis.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Propõe-se à Câmara que considere esta pretensão como obra de escassa relevância urbanística e portanto isenta de controlo prévio.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade considerar a obra de escassa relevância urbanística e isenta de controlo prévio.-----

11.3.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O ARTIGO URBANO 210 DA FREGUESIA DO SOBRAL NÃO POSSUÍ QUALQUER EDIFICAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Jorge Carvalho de Moura, residente na Rua da Tilia, nº.9, em Vila Moinhos Sobral, 3450 – 345 Mortágua, a requerer na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua da Tilia, em Vila Moinhos, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 210, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo não possui qualquer edificação, destinando-se a mesma a apresentar na Repartição de Finanças para efeitos de IMI.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

11.4.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O ARTIGO URBANO 834 DA FREGUESIA DO SOBRAL NÃO POSSUÍ QUALQUER EDIFICAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Joaquim Alves de Sousa, residente em Chão Miúdo, 3450-334 Mortágua, a requerer na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua do Povo, em Chão Miúdo, Freguesia do Sobral, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 834, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo não possui qualquer edificação, destinando-se a mesma a apresentar na Repartição de Finanças para efeitos de IMI.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

11.5.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O ARTIGO RÚSTICO 10172 DA FREGUESIA DE PALA FOI ATRAVESSADO POR VÁRIOS CAMINHOS E PELA ESTRADA MUNICIPAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Augusto Pereira da Silva e Sousa, residente na Rua em Vila Boa, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito Tarrastal, Freguesia de Pala inscrito na matriz da Freguesia do Pala sob o artigo 10172, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo é atualmente atravessado por diversos caminhos e a poente confina com a Estrada municipal que liga a povoação do Tarrastal a Vila Boa para efeitos de legalização de terrenos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, emitir a certidão solicitada.-----

11.6.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O ARTIGO RÚSTICO 1876 DA FREGUESIA DO SOBRAL CONFINA COM A RUA DO CORGO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Décio Marques de Almeida e Silva residente na Rua Chão da Vila, na Felgueira, 3450-336 Mortágua, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Vale de Veja – Rua do Corgo, na Felgueira, Freguesia do Sobral, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 1876, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo confina a poente com a Rua Corgo, conforme



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

planta topográfica que anexa, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correção das confrontações do prédio.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

11.7.-PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - Processo nº. 10/2013/01:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº.10/2013/01 em nome de Telma Liliana Lima Pereira Afonso, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 141 sito no local denominado “Castelo”, Freguesia de Sobral com a área 0,460000 há, e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Fernanda Maria Afonso Lobo das Neves.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.-----

11.8.- PRÉDIOS EM RUÍNAS – Processo nº. 08/2011/19:-----

----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação efetuada a Ramiro Martins Pereira, residente na Rua Estrada Nacional, nº.31, Barracão, 3450 – 031 Mortágua da decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 19/09/2012 relativa ao processo 08/2011/19 de edificação em mau estado de conservação sito na Rua Principal, na Pereira, Freguesia de Cortegaça, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que foram executados os trabalhos de demolição das peças deterioradas, limpezas de terreno e entulhos por forma a cessarem os riscos de insegurança nas zonas envolventes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao arquivamento do processo.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim
Severino José Gomes Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.

Assessor